



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DESPACHO

De: SEFIN-NLOG
Para: SUPEL-CEL
Processo Nº: 0030.000965/2023-40
Assunto: Retorno do processo.

Senhora Pregoeira,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste expediente encaminhar este Processo SEI, uma vez que a equipe técnica do Núcleo de Logística composto por profissionais da área da Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, após minuciosa análise dos documentos de habilitação da empresa arrolada aos autos através da Proposta 3R CONSTRUCOES LTDA (0043435246) informa que a empresa ,**NÃO ATENDEM** os requisitos do edital, conforme as seguintes apurações:

3R CONSTRUCOES LTDA					
Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade prevista	Quantidade a ser comprovada (30%)	Quantidade
3.5	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	m ²	4135,92	1.240,78	119
10,1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, LIXAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO.	m ²	1967,00	590,10	0
3.2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	549,04	164,71	20

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

LEONAM VINHOTE FRANCISCO

Engenheiro Civil do Núcleo de Logística - NLOG/GAF/SEFIN
CREA - 15888D RO

PIETRO MARIA SILVA ROSSI

Chefe do Núcleo de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Leonam Francisco, Assessor(a)**, em 13/11/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO MARIA SILVA ROSSI, Chefe de Unidade**, em 13/11/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043488933** e o código CRC **2E226CC0**.